

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.009.388 | Código CVM n.º 01660-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, LOCAL e HORA:** Realizada em 16 de dezembro de 2025, às 07:30 horas, na sede da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha – Altos do Calhau, CEP: 65.070-900.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 12 do estatuto social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, José Silva Sobral Neto, Alinez Martins Rabelo Costa, Frederico Pinto Eccard, Gustavo Loureiro Chagas e João Alberto da Silva Neto. Todos estiveram presentes por videoconferência, em conformidade ao artigo 12, § 1º, do estatuto social da Companhia.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretário: Sr. Márcio Victor Moraes Fernandes.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** proposta de orçamento Geral e de CAPEX da Companhia para o exercício de 2026; **(ii)** aprovação do Plano da Auditoria Interna para o ano de 2026; **(iii)** celebração do Contrato de Financiamento destinado a investimentos para digitalização do Parque de medidores da Companhia na sua área de concessão (“Contrato de Financiamento Inovação”), pela Companhia, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”); **(iv)** celebração do Contrato de Financiamento destinado à concessão de capital de giro e ao apoio à aquisição e comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, e de serviços tecnológicos, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como à aquisição de máquinas e equipamentos novos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional, e capital de giro associado (“Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços” e, em conjunto com o Contrato de Financiamento Inovação, “Contratos de Financiamento”), pela Companhia, junto ao BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME (“FINAME”); **(v)** prestação de garantia, pela Companhia, no âmbito dos Contratos de Financiamento, mediante celebração de Contrato de

Esta página é parte integrante da ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. realizada em 16 de dezembro de 2025.

Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”); **(vi)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação do quanto aprovado na presente reunião, incluindo a outorga de procurações no âmbito dos Contratos de Financiamento e do Contrato de Cessão Fiduciária; **(vii)** aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da contratação, pela Companhia, **(a)** de captação de recursos financeiros junto ao *Development Finance Institute Canada (DFIC) INC.* (“FinDev” e “Financiamento FinDev”, respectivamente), mediante a celebração do respectivo “*Loan Agreement*” entre a Companhia, a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial S.A.”), e o FinDev, nos termos e condições do “*Common Terms Agreement*” a ser celebrado entre a Companhia, o FinDev, o SMBC e o Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. (“Contrato de Financiamento FinDev” e “Contrato de Termos Comuns”, respectivamente), sendo que o Contrato de Financiamento FinDev será acompanhado de nota promissória a ser emitida em favor do FinDev pela Companhia e avalisada pela Equatorial S.A. (“Nota Promissória FinDev”); **(b)** de captação de recursos financeiros junto ao *Sumitomo Mitsui Banking Corporation* (“SMBC” e “Financiamento SMBC”, respectivamente; sendo o Financiamento SMBC, em conjunto com o Financiamento FinDev, os “Financiamentos Equatorial MA”), mediante a celebração do respectivo “*Loan Agreement*” entre a Companhia, a Equatorial S.A. e o SMBC, nos termos e condições do Contrato de Termos Comuns (“Contrato de Financiamento SMBC” e, em conjunto com o Contrato de Financiamento FinDev, os “Contratos de Financiamento Equatorial MA”), sendo que o Contrato de Financiamento SMBC será acompanhado de nota promissória a ser emitida em favor do SMBC pela Companhia e avalisada pela Equatorial S.A. (“Nota Promissória SMBC” e, em conjunto com a Nota Promissória FinDev, as “Notas Promissórias”); e **(c)** a celebração de quaisquer outros documentos relacionados aos Financiamentos Equatorial MA; **(viii)** autorização para que os diretores e/ou procuradores da Companhia pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à contratação dos Financiamentos Equatorial MA, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Contrato de Termos Comuns, dos Contratos de Financiamento Equatorial MA e das Notas Promissórias; **(ix)** ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e por procuradores da Companhia para a contratação dos Financiamentos Equatorial MA; e **(x)** autorização aos administradores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

6.1 Aprovar a proposta de Orçamento Geral e de CAPEX da Companhia para o exercício social de 2026, elaborada pela Diretoria e apresentada nesta data ao Conselho de Administração, conforme documento arquivado na sede da Companhia, ficando consignado que, durante as discussões, o Conselheiro Frederico Pinto Eccard fez

considerações quanto à evolução da alavancagem/endividamento projetados. O Sr. Paulo Victor esclareceu que, além da intensificação de investimentos dos últimos anos (o que é costumeiro em períodos tarifários, também houve distribuição de dividendos em maiores patamares. Adicionalmente, foi explicado que a Companhia deve seguir com os investimentos obrigatórios e voltados à universalização e, por tal motivo, a alavancagem deve permanecer nos patamares atuais, atendendo aos covenants contratuais de captações financeiras. Por fim, foi registrada a expectativa de que, nos próximos anos, após a revisão tarifária e o cumprimento das obrigações junto à ANEEL, a alavancagem venha a reduzir. Diante das informações prestadas, o Conselho de Administração se manifestou satisfeito com esclarecimentos.

6.2 consignado que, durante as discussões, o Conselheiro Frederico Pinto Eccard fez

6.3 Aprovar o Plano da Auditoria Interna para o ano de 2026;

6.4 Aprovar a celebração do Contrato de Financiamento Inovação, nos termos do artigo 13, alínea (l) do Estatuto Social da Companhia, junto ao BNDES, com a interveniência da Equatorial S.A. (“Equatorial”) e da Equatorial Energia Distribuição S.A. (“Equatorial Distribuição”), em conformidade com as principais condições estabelecidas na Decisão Dir. nº 382/2025-BNDES, expedida em 04 de dezembro de 2025 (“DEC DIR BNDES”), conforme anexo arquivado na sede da Companhia, incluindo: **(a)** valor total de R\$ 63.392.600,00 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), dividido em dois subcréditos (doravante denominados “Subcréditos A e B”), cada um no valor de R\$ 31.696.300,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil e trezentos reais), a ser destinado à digitalização do parque de medidores da Companhia na sua área de concessão; **(b)** juros remuneratórios sobre o principal das dívidas decorrentes dos Subcréditos A e B, conforme Remuneração especificada na DEC DIR BNDES, observadas as sistemáticas previstas nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Financiamento Inovação; e **(c)** amortização em 32 (trinta e duas) prestações mensais e sucessivas, ou, caso o Contrato de Concessão da Equatorial Maranhão seja renovado, em 101 (cento e uma) prestações mensais e sucessivas, observando o disposto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato de Financiamento Inovação Equatorial Maranhão;

6.5 Aprovar a celebração do Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços, nos termos do artigo 13, alínea (l) do Estatuto Social da Companhia junto ao BNDES e ao FINAME, mediante abertura de crédito, com a interveniência da Equatorial e da Equatorial Distribuição, em conformidade com as principais condições estabelecidas na Decisão Dir. nº 376/2025-BNDES e na Decisão Dir. nº 35/2025-FINAME, expedidas em 04 de dezembro de 2025 (“DEC DIR BNDES e FINAME”), conforme

anexo arquivado na sede da Companhia, incluindo: **(a)** valor de até R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais) a ser destinado à concessão de capital de giro e ao apoio à aquisição e comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, e de serviços tecnológicos, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como à aquisição de máquinas e equipamentos novos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional, e capital de giro associado; **(b)** cada parcela de crédito liberada será considerada um subcrédito, e terá seus próprios prazos de carência, amortização, prazo total de financiamento e nível de participação do FINAME/BNDES no valor total dos bens financiados, observado o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços; e **(c)** serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, conforme Remuneração especificada na DEC DIR BNDES e FINAME e taxa de juros prefixada na data de assinatura do Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços, observado o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços;

6.6 Aprovar a prestação de garantia pela Companhia, no âmbito dos Contratos de Financiamento, mediante celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, pelo qual se compromete a ceder fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, até a final liquidação das obrigações contratuais assumidas: **(i)** as receitas decorrentes dos direitos creditórios da Companhia provenientes da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica que correspondam a, no mínimo, 300% (trezentos por cento) do valor da respectiva prestação vincenda do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios, do Contrato de Financiamento Inovação e do Contrato de Financiamento Máquinas e Serviços; e **(ii)** os recursos depositados na “Conta Centralizadora Inovação” e na “Conta Centralizadora Máquinas e Serviços” e suas respectivas “Aplicações Autorizadas”, conforme previsto nas cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Cessão Fiduciária.

6.7 Consignar que as minutas dos Contratos de Financiamento e do Contrato de Cessão Fiduciária ficam arquivadas na sede da Companhia;

6.8 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião, incluindo a outorga de procurações no âmbito dos Contratos de Financiamento e do Contrato de Cessão Fiduciária;

6.9 Aprovar (a) a contratação, pela Companhia, do Financiamento FinDev, no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), ou o seu equivalente em outras moedas, pelo prazo de até 7 (sete) anos, mediante a celebração e nos termos do Contrato de Financiamento FinDev, nos termos e condições do

Contrato de Termos Comuns; (b) a contratação, pela Companhia, do Financiamento SMBC, no valor de até US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), ou o seu equivalente em outras moedas, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, mediante celebração e nos termos do Contrato de Financiamento SMBC, nos termos e condições do Contrato de Termos Comuns; e (c) quaisquer outros documentos relacionados aos Financiamentos Equatorial MA, incluindo mas não se limitando, ao Contrato de Termos Comuns e às Notas Promissórias;

6.10 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia para praticarem todos os atos e firmarem todos e quaisquer documentos necessários à contratação dos Financiamentos Equatorial MA, incluindo, mas não se limitando à celebração do Contrato de Termos Comuns, dos Contratos de Financiamento Equatorial MA e das Notas Promissórias; e

6.11 Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e por procuradores da Companhia para a contratação dos Financiamentos Equatorial MA.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2025.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior

Presidente

Márcio Victor Moraes Fernandes

Secretário